



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei nº 591/2022 que denomina logradouro público.

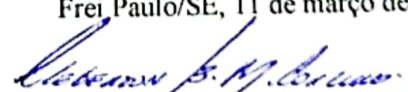
Frei Paulo/SE, 11 de março de 2022.

  
**CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO**  
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação Lei supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de 15 (quinze) dias.

Frei Paulo/SE, 11 de março de 2022.

  
**CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI Nº 591/2022**

**De 11 de março de 2022.**

*Denomina logradouro público e dá outras providências.*

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público abaixo nominado:

I- **Travessa “João Barreto Filho”**, a Travessa situada entre a Avenida José da Cunha e o fundo do Supermercado Barreto, na Cidade de Frei Paulo;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo-SE, 11 de março de 2022.

  
**ANDERSON MENEZES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**